

932

erador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

01.

1º Ofício de Sinop - Mato Grosso.-

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

C.N.M. 065524.2.0000932-71

DATA:-21.05.86:-DATA Nº 01 (um), Quadra nº 20 (vinte), situado no Setor Industrial Cidade Sinop, na Gleba Celeste - 3ª Parte, no Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, com área de 2.500 m2 (dois mil e quinhentos metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações:- NORDESTE:- Divisando com a data nº 02, a distância de 50 metros; SUDESTE:- Divisando com a data nº 03, a distância de 50 metros; SUDOESTE:- Frente à Rua Olinda, a distância de 50 metros; NOROESTE:- Frente à Rua Penapolis, a distância de 50 metros.-***

PROPRIETÁRIO:- AFONSO CELSO TESCHIMA, brasileiro, casado, comerciante, portador da C.I. RG nº 448.590-PR. e do CIC nº 112.886.449-68, residente e domiciliado em Sinop-MT.-***

NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:- 01 da Matrícula nº 9.979, do liv. nº 2-AA., do 6º Ofício de Cuiabá-MT. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 21 de Maio de 1986. Osvaldo Reiners, Oficial.-***

R-01-932:-DATA:-27.05.87:-HIPOTECA DE 1º GRAU:- Nos termos da Cédula de Crédito Comercial sob nº 87/00043-1, emitida em 27 de Maio de 1987, no valor de Cz\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzados), com vencimento para 23 de novembro de 1987, tendo como Credor o Banco do Brasil S/A., Agência de Sinop-MT., o imóvel da presente matrícula é oferecido e dado em garantia Hipotecária de 1º Grau, nas condições constantes da referida Cédula. REF. nº 4.107, do liv. nº 01 e Reg. nº 424, do liv. nº 03. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 27 de Maio de 1987. Osvaldo Reiners, Oficial.-***

AV-02-932:-DATA:-05.08.87:-LIBERAÇÃO:- Procede-se a esta averbação nos termos de uma Carta de Liberação, expedida em 04 de Junho de 1987, pelo Banco do Brasil S/A., Agência de Sinop-MT., devidamente assinada pelos administradores do mesmo, comprobatória da liquidação total da Hipoteca de 1º Grau, constante do R-01-supra, para constar o cancelamento daquele registro. REF. nº 4.603, do liv. nº 01. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 05 de Agosto de 1987. Osvaldo Reiners, Oficial.-***

R-03-932:- DATA:-20.06.02:- HIPOTECA DE 1º GRAU: Nos termos da Cédula de Crédito Comercial sob nº 21/96049-6, emitida em 17 de Junho de 2.002, no valor de R\$ 631.983,20 (Seiscentos e Trinta e Um Mil, Novecentos e Oitenta e Três Reais e Vinte Centavos), com vencimento para 01 de Junho de 2009, tendo como Credor o Banco do Brasil S/A, Agência de Sinop/MT., o imóvel da presente matrícula é oferecido e dado em garantia hipotecária de 1º Grau, nas condições constantes da referida Cédula. REF nº 47.189 do livro nº 01-B e REG nº 11.402 do livro nº 03. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 20 de Junho de 2002. Andréa Santiago Reiners Silva. Oficial Substituta.

R-04-932:- DATA:- 03.04.06:- HIPOTECA DE 2º GRAU:- Nos termos da Cédula de Crédito Bancário sob nº 20/00414-1, emitida em 30 de Março de 2.006, no valor de R\$ 197.680,64 (CENTO E NOVENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS E SESSENTA E QUATRO

CENTAVOS), com vencimento para 10 de Abril de 2.009, tendo como Credor o Banco do Brasil S/A, Agência de Sinop/MT, o imóvel da presente matrícula é oferecido e dado em Garantia Hipotecária de 2º Grau, nas condições constantes da referida Cédula. REF nº 68.909 do livro nº 01-C e REG nº 18.718 do livro nº 03. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 03 de Abril de 2.006. Osvaldo Reiners. Oficial. *[Assinatura]*

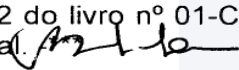
R-05-932:- DATA:- 04.04.06:- HIPOTECA DE 3º GRAU:- Nos termos da Cédula de Crédito Bancário sob nº 20/00413-3, emitida em 30 de Março de 2.006, no valor de R\$ 74.848,80 (SETENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS), com vencimento para 10 de Abril de 2.009, tendo como Credor o Banco do Brasil S/A, Agência de Sinop/MT, o imóvel da presente matrícula é oferecido e dado em Garantia Hipotecária de 3º Grau, nas condições constantes da referida Cédula. REF nº 68.910 do livro nº 01-C e REG nº 18.719 do livro nº 03. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 04 de Abril de 2.006. Osvaldo Reiners. Oficial. *[Assinatura]*

R-06-932:- DATA:-01.12.06:- Nos termos da Escritura Pública de Confissão e Composição de Dívidas com Garantia Hipotecária e Fidejussória, lavrada em 27 de Novembro de 2.006, nas Notas do Cartório do 2º Ofício Extrajudicial de Sinop/MT, às fls. nº 045/047, do livro nº 32/A, compareceram partes entre si justas, avindas e contratadas, a saber:- De um lado como, **CONFITENTE DEVEDORA - FIRMA INDIVIDUAL AFONSO CELSO TESHIMA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 01.742.080/0001-13 e Inscrição Estadual nº 131740733, com sede na Rua João Pedro Moreira de Carvalho nº 2.765, Setor Industrial, em Sinop/MT, no ato representada por seu Titular – **AFONSO CELSO TESHIMA**, brasileiro, casado, Empresário, portador da CI RG nº 448.590-SSP/PR e inscrito no CIC nº 112.866.449-68, residente e domiciliado na Rodovia BR 163, Km 819, Zona Rural, em Sinop/MT, doravante designada simplesmente de CONFITENTE DEVEDORA; e de outro lado como **CREDOR - BANCO DO BRASIL S/A**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob nº 00.000.000/0001-91, no ato representado por seu bastante Procurador, Gerente Geral da Agência de Sinop/MT, **ROBERTO DÃO QUIMAIEIR MORAES**, brasileiro, casado, Bancário, portador da CI RG nº 7011074262-SSP/RS e inscrito no CIC nº 258.404.100-63, residente e domiciliado na Avenida das Figueiras nº 980, Apartamento 12, Centro, em Sinop/MT, através do Substabelecimento Particular de Procuração datado de 06.12.06, com firma reconhecida em 08.02.06, no 7º Serviço Notarial e Registral da 4ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá/MT, originário da Procuração lavrada às fls. nº 138/140, do livro nº 2448, em 14.12.05, no 2º Ofício de Notas e Protesto de Brasília/DF, doravante denominado simplesmente BANCO ou CREDOR; comparecendo ainda no ato na qualidade de **FIADORES - AFONSO CELSO TESHIMA**, já qualificado e sua mulher **MARTA TESHIMA**, brasileira, Empresária, casados sob o Regime de Comunhão de Bens, conforme Certidão de Casamento nº 006508, lavrada às fls. nº 043, do livro B-20, no Registro Civil de Bandeirantes/PR, ela portadora da CI RG nº 235.523-SSP/MT e inscrita no CIC nº 280.566.981-91, residente e domiciliada na Rodovia BR 163, Km 819, Zona Rural, em Sinop/MT, e **AFONSO CELSO TESHIMA JUNIOR**, brasileiro, divorciado, Empresário, portador da CI RG nº 524.009-SSP/MT e inscrito no CIC nº 415.967.651-00, residente e domiciliado na Rua das Orquídeas nº 2.155, Centro, em Sinop/MT, doravante denominados simplesmente FIADORES; e na qualidade de **INTERVENIENTES GARANTIDORES - AFONSO CELSO TESHIMA e sua mulher MARTA TESHIMA**, já qualificados, doravante denominados simplesmente INTERVENIENTES GARANTIDORES; E pelas partes foi dito que: tem justo e acordado a presente confissão e composição de dívidas com estipulação de garantias e forma de pagamento, nos termos das seguintes condições: CONFISSÃO DE DÍVIDAS - QUE, A CONFITENTE/DEVEDORA, e seus FIADORES, ressalvadas quaisquer outras obrigações aqui não incluídas, são, e se confessam devedores ao BANCO da importância de R\$ 401.308,61 (QUATROCENTOS E UM MIL, TREZENTOS E OITO REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS), correspondente ao saldo devedor – atualizado até 25/10/2006, de acordo com os respectivos instrumentos de crédito, inclusive encargos de inadimplemento das dívidas provenientes das operações a seguir caracterizadas: a) R\$ 5.449,87 (Cinco Mil, Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais e Oitenta e Sete Centavos), referente a operação de Cheque Ouro Empresarial nº 24881-9, representado

MATRÍCULA
932FICHA
002
Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

RUBRICA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
1º OFÍCIO DE SINOP - MATO GROSSO
LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL

pelo Contrato de Abertura de Conta Corrente nº 118001228, firmado em 19/03/02, no valor nominal de R\$ 5.000,00, vencimento em 19/03/03, garantido por fiança; b) R\$ 32.797,10 (Trinta e Dois Mil, Setecentos e Noventa e Sete Reais e Dez Centavos), referente a operação de Desconto de Títulos, representada pelo Contrato de Desconto de Títulos nº 118001064, firmado em 25/11/04; c) R\$ 75.773,52 (Setenta e Cinco Mil, Setecentos e Setenta e Três Reais e Cinquenta e Dois Centavos), referente a Parte Vencida da operação BB FCO Desenvolvimento Comercial, representada pela Cédula de Crédito Comercial nº 21/96049-6, emitida em 17/06/02, no valor nominal de R\$ 631.983,20, com vencimento final em 01/06/09; R\$ 227.979,88 (Duzentos e Vinte e Sete Mil, Novecentos e Setenta e Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos), referente ao Parcelamento de Dívidas, representado pela Cédula de Crédito Comercial nº 20/00414, emitida em 30/03/06, no valor nominal de R\$ 197.680,64, com vencimento em 10/04/09; e R\$ 59.308,24 (Cinquenta e Nove Mil, Trezentos e Oito Reais e Vinte Quatro Centavos), referente a operação de Desconto de Cheque, representada pelo Contrato de Desconto de Cheques nº 47957147, firmado em 14/11/03; VENCIMENTO - QUE, O presente instrumento vencer-se-á dentro de 60(sessenta) meses, obrigando-se a CONFITENTE/DEVEDORA, a pagar em 01 de Fevereiro de 2.011, todas as responsabilidades dela oriunda, aí compreendidos: principal, comissão, reajuste monetário, juros, outros acessórios e quaisquer despesas, independentemente de qualquer aviso ou interpelação judicial e extrajudicial; FORMA DE PAGAMENTO QUE, Sem prejuízo do vencimento retroestipulado e das exigibilidades pactuadas nas demais cláusulas, inclusive encargos financeiros, a CONFITENTE/DEVEDORA obriga-se a pagar ao CREDOR a dívida resultante do referido instrumento, no valor de R\$ 401.308,61 (QUATROCENTOS E UM MIL TREZENTOS E OITO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS), em 60(sessenta) prestações mensais e sucessivas, com os seguintes vencimentos e respectivos valores nominais: em 25/11/2006 - R\$ 2.430,40; em 25/12/2006 - R\$ 2.430,40; em 24/01/2007 - R\$ 2.430,40; em 25/02/2007 - R\$ 2.430,40; em 25/03/2007 - R\$ 2.430,40; em 25/04/2007 - R\$ 2.430,40; em 25/05/2007 - R\$ 2.430,40; em 25/06/2007 - R\$ 2.430,40; em 25/07/2007 - R\$ 41.664,00; em 25/08/2007 - R\$ 6.669,68; em 25/09/2007 - R\$ 6.669,68; em 25/10/2007 - R\$ 6.669,68; em 25/11/2007 - R\$ 6.669,68; em 25/12/2007 - R\$ 6.669,68; em 25/01/2008 - R\$ 6.669,68; em 25/02/2008 - R\$ 6.669,68; em 25/03/2008 - R\$ 6.669,68; em 25/04/2008 - R\$ 6.669,68; em 25/05/2008 - R\$ 6.669,68; em 25/06/2008 - R\$ 6.669,68; em 25/07/2008 - R\$ 6.669,68; em 25/08/2008 - R\$ 6.669,68; em 25/09/2008 - R\$ 6.669,68; em 25/10/2008 - R\$ 6.669,68; em 25/11/2008 - R\$ 6.669,68; em 25/12/2008 - R\$ 6.669,68; em 25/01/2009 - R\$ 6.669,68; em 25/02/2009 - R\$ 6.669,68; em 25/03/2009 - R\$ 6.669,68; em 25/04/2009 - R\$ 6.669,68; em 25/05/2009 - R\$ 6.669,68; em 25/06/2009 - R\$ 6.669,68; em 25/07/2009 - R\$ 6.669,68; em 25/08/2009 - R\$ 6.669,68; em 25/09/2009 - R\$ 6.669,68; em 25/10/2009 - R\$ 6.669,68; em 25/11/2009 - R\$ 6.669,68; em 25/12/2009 - R\$ 6.669,68; em 25/01/2010 - R\$ 6.669,68; em 25/02/2010 - R\$ 6.669,68; em 25/03/2010 - R\$ 6.669,68; em 25/04/2010 - R\$ 6.669,68; em 25/05/2010 - R\$ 6.669,68; em 25/06/2010 - R\$ 6.669,68; em 25/07/2010 - R\$ 6.669,68; em 25/08/2010 - R\$ 6.669,68; em 25/09/2010 - R\$ 6.669,68; em 25/10/2010 - R\$ 6.669,68; em 25/11/2010 - R\$ 6.669,68; em 25/12/2010 - R\$ 6.669,68; em 25/01/2011 - R\$ 6.669,68; em 25/02/2011 - R\$ 6.669,68; em 25/03/2011 - R\$ 6.669,68; em 25/04/2011 - R\$ 6.669,68; em 25/05/2011 - R\$ 6.669,68; em 25/06/2011 - R\$ 6.669,68; em 25/07/2011 - R\$ 6.669,68; em 25/08/2011 - R\$ 6.669,68; em 25/09/2011 - R\$ 6.669,68; em 25/10/2011 - R\$ 6.777,41, obrigando-se a liquidar com a última, em 25 de Outubro de 2.011, todas as responsabilidades resultantes do referido instrumento, observado o disposto nas cláusulas SEGUNDA - ENCARGOS FINANCEIROS e TERCEIRA - INADIMPLENTO; GARANTIAS - QUE, Em garantia do principal da dívida e das demais obrigações decorrentes da referida Escritura, os INTERVENIENTES GARANTIDORES, dão, em HIPOTECA DE QUARTO GRAU, o imóvel da presente matrícula. QUE, para os efeitos do artigo 1.484 do Código Civil, fica atribuído aos imóveis hipotecados o valor global de R\$ 3.015.109,00 (TRÊS MILHÕES, QUINZE MIL, CENTO E NOVE REAIS). Em qualquer situação, ficará, assegurado ao BANCO, como CREDOR hipotecário, a faculdade de requerer novas avaliações para todos os efeitos legais; FORO - QUE, Todas as obrigações aqui assumidas serão satisfeitas na Agência do BANCO, na Praça de Sinop/MT, e o FORO do referido instrumento é o da cidade de Sinop/MT, facultando ao BANCO, optar pelo FORO de sua sede, da Capital do Estado, pelo do domicílio da CONFITENTE/DEVEDORA, INTERVENIENTES GARANTIDORES ou dos FIADORES, ou ainda pelo do local onde se encontra o bem dado em garantia. E todas as demais Cláusulas e Condições constantes na referida Escritura. REF nº 72.172 do livro nº 01-C. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 01 Dezembro de 2.006. Osvaldo Reiners. Oficial. 

MATRÍCULA
932FICHA
Operador Judicial
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis
002-vº

RUBRICA

C.N.M. 065524.2.0000932-71

R-07-932:- DATA:-26.09.08:- **PENHORA:-** Nos termos do requerimento dirigido a este Ofício de Registro de Imóveis, acompanhado da Certidão para fins de Averbação, datada de 21 de Maio de 2.008, devidamente assinada pela Gestora Judicial Designada – VÂNIA MARIA NUNES DA SILVA, por determinação do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Sinop/MT, Dr. PAULO MARTINI, nos termos do Artigo 659, § 4º do CPC, extraídos dos autos de Ação de Execução por Quantia Certa nº 255/2007, em que são partes BANCO DO BRASIL S/A contra MARTA TESHIMA, AFONSO CELSO TESHIMA E AFONSO CELSO TESHIMA JUNIOR, para que se proceda ao registro da PENHORA, sobre o imóvel da presente matrícula. Valor da Causa R\$ 120.597,46. REF nº 79.769 do livro nº 01-C. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 26 de Setembro de 2.008. Osvaldo Reiners. Oficial *[assinatura]*

R-08-932:- DATA:-16.12.08:- **PENHORA:-** Nos termos do requerimento dirigido a este Ofício de Registro de Imóveis, acompanhado da Certidão para Fins de Averbação, datada de 07 de Novembro de 2.008, devidamente assinada pela Gestora Judicial Designada MARIA DE FÁTIMA MANARIM, por determinação do MM Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Sinop/MT, nos termos do Artigo 659, § 4º do CPC, extraído dos autos de Execução Por Quantia Certa nº 247/2007, em que são partes = BANCO DO BRASIL S/A, contra = REI CAR AUTO CENTER = COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, AFONSO CELSO TESHIMA, MARTA TESHIMA e AFONSO CELSO TESHIMA JUNIOR, para que se proceda ao registro da PENHORA, sobre o imóvel da presente matrícula. Valor da Causa: R\$ 278.349,07. REF nº 80.639 do livro nº 01-C. Custas: R\$ 39,40. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 16 de Dezembro de 2.008. Osvaldo Reiners. Oficial *[assinatura]*

AV-09-932:- DATA:-12.08.14:- **LIBERAÇÃO:-** Procede-se a esta averbação nos termos do Ofício nº 266/2014, datado de 18 de Junho de 2.014, devidamente assinado pela Gestora Judiciária MARIA DE FÁTIMA MANARIM, do Juízo da Terceira Vara de Sinop/MT, com referência ao processo nº 4207-73.2007.811.0015, em que consta como Parte Autora - BANCO DO BRASIL S/A e como Parte Ré - REI CAR AUTO CENTER - COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP e AFONSO CELSO TESHIMA, MARTA TESHIMA e AFONSO CELSO TESHIMA JUNIOR, para que se proceda a Liberação da Penhora, constante no R-08, desta matrícula. PROT. nº 118.339 do livro nº 01, de 04.07.2014. Custas: R\$ 10,50. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 12 de Agosto de 2.014. Osvaldo Reiners. Oficial *[assinatura]*

AV-10-932:- DATA:-13.11.15:- Procede-se a esta averbação para fazer constar que revendo nossos arquivos verificou-se que, foi emitida Baixa ao 6º Ofício de Cuiabá/MT, sob nº 785/86, em 22.08.1986. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 13 de Novembro de 2.015. Osvaldo Reiners. Oficial *[assinatura]*

R-11-932:- DATA:-29.05.17:- **PENHORA:-** Nos termos do Mandado de Penhora e Avaliação nº 00179/2017/2104/027, datado de 03 de Abril de 2.017, devidamente assinado pelo MM Juiz do Trabalho Dr. WILLIAN GUILHERME CORREIA RIBEIRO, da 1ª VT - do Tribunal Regional do Trabalho - 23ª Região de Sinop/MT, extraído do Processo nº 0000757-02.2012.5.23.0036, onde consta como Autor - WELLINGTON SILVA MATHIAS e como Réus - AFONSO CELSO TESHIMA e AFONSO CELSO TESHIMA EPP, para que se proceda o Registro da Penhora, sobre o imóvel da presente matrícula. Valor da Causa R\$ 16.526,67. PROT nº 138.862 do livro nº 01, de 23.05.2017. Custas: R\$ 63,00. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 29 de Maio de 2.017. Osvaldo Reiners. Oficial *[assinatura]*

AV-12-932:- DATA:-15.04.19:- **INDISPONIBILIDADE:-** Procede-se a esta averbação, nos termos da Ordem de Indisponibilidade, datada de 03 de Abril de 2.019, conforme Protocolo nº 201904.0314.00761390-IA-230, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, cadastrado em 03.04.2019, emitido e aprovado por JUANA RIZZATTI MENDES, da 2ª Vara do Tribunal Regional Federal da 1ª Região de Sinop/MT, referente ao Processo nº 4125420194013603, para constar a **INDISPONIBILIDADE** de AFONSO CELSO TESHIMA, inscrito no CPF nº 112.866.449-68, proprietário do imóvel da presente matrícula. PROT nº 153.990 do livro nº 01, de 03.04.2019. Custas: Ato Gratuito. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 15 de Abril de 2.019. Osvaldo Reiners. Oficial *[assinatura]*

R-13-932:- DATA:-26.08.19:- **PENHORA:-** Nos termos do Mandado de Penhora e Avaliação nº 224/2019, datado de 14 de Maio de 2.019, devidamente assinado pelo Diretor de Secretaria FÁBIO PAZ MIRANDA, por ordem do MM. Juiz Federal da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Sinop/MT,

MATRÍCULA

932

FICHA

003

RUBRICA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
1º OFÍCIO DE SINOP - MATO GROSSO
LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL

extraído do Processo nº 0004917-40.2009.4.01.3603 (Número antigo: 2009.36.03.004973-3), Classe: Execução Fiscal/Fazenda Nacional, onde consta como Autor - FAZENDA NACIONAL e como Réu - AFONSO CELSO TESHIMA EPP, para que se proceda o Registro da Penhora, sobre o imóvel da presente matrícula. Valor da Causa R\$ 1.145.278,48. PROT nº 157.436 do livro nº 01, de 16.08.2019. Custas: Ato Gratuito. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 26 de Agosto de 2.019. Osvaldo Reiners. Oficial. *[Assinatura]*

AV-14-932 - DATA: 17.11.21 - **REVENDO**: Procede-se a esta averbação nos termos do Artigo 213, Inciso I, alínea "a" da Lei nº 6.015/73, para constar que o número correto do CPF do proprietário AFONSO CELSO TESHIMA é ~~112.866.449-68~~ e não como constou na abertura desta matrícula. O referido é verdade e dou fé. *[Assinatura]* Mariana Cândido da Silva - Registradora Substituta.

R-15-932 - DATA: 17.11.21 - **PENHORA**: Nos termos da Certidão dirigida a este Ofício de Registro de Imóveis, datada de 22.06.2021, devidamente assinada pela gestora judiciária CLARICE JANETE DA FONSECA OLIVEIRA, do Juízo da Quarta Vara da Comarca de Sinop/MT, referente ao Processo nº 9834-19.2011.811.0015, Código 162122, Espécie: Execução de Título Extrajudicial, tendo como Exequente/Credora - BANCO DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ nº 00.000.000/4363-05 e como Executados - AFONSO CELSO TESHIMA EPP inscrita no CNPJ nº 01.742.080/0001-13, AFONSO CELSO TESHIMA inscrito no CPF nº 112.866.449-68, MARTA TESHIMA inscrita no CPF nº 280.566.981-91 e AFONSO CELSO TESHIMA JUNIOR inscrito no CPF nº 415.967.651-00, para que se proceda o Registro da Penhora, sobre o imóvel da presente matrícula. Protocolo nº 178.842 de 25.10.2021. O referido é verdade e dou fé. *[Assinatura]* Mariana Cândido da Silva - Registradora Substituta. Emolumentos R\$ 77,00. Selo Digital nº BQM-70988.

AV-16-932 - DATA: 10.01.22: **ARROLAMENTO DE BENS**: Nos termos da Solicitação de Arrolamento de Bens e Direitos, datada de 12.11.2021, assinado digitalmente por DJALMA ALENCAR LUSTOSA SOBRINHO, Delegado da Receita Federal do Brasil DRE - Goiânia, para constar o **ARROLAMENTO DE BENS** e que a ocorrência de alienação, transferência ou oneração de qualquer dos bens ou direitos (da presente matrícula), deverá ser comunicada a Secretaria da Receita Federal, referente ao processo nº 10183.742183/2021-20. Protocolo nº 181.042 de 21.12.2021. O referido é verdade e dou fé. *[Assinatura]* Mariana Cândido da Silva - Registradora Substituta. Isento de Emolumentos. Selo Digital nº BRH-26287.

Av-17-932 - DATA: 27.05.2024 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS**: Procede-se a esta averbação nos termos da ordem de indisponibilidade, datada de 03.04.2019, conforme Protocolo nº 201904.0314.00761393-IA-760, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente ao Processo nº 4125420194013603, do Tribunal Regional Federal da Primeira Região - 2ª Vara de Sinop/MT, para constar a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de MARTA TESHIMA, inscrita no CPF nº 280.566.981-91, proprietária de uma fração ideal do imóvel da presente matrícula. Protocolo nº 212.848 de 06.05.2024. O referido é verdade e dou fé. *[Assinatura]* Hiury de Souza Barros - Registrador Substituto. Isento de Emolumentos. Selo Digital nº CCV-52046.

Av-18-932 - DATA: 27.05.2024 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS**: Procede-se a esta averbação nos termos da ordem de indisponibilidade, datada de 10.10.2019, conforme Protocolo nº 201910.1017.00956309-IA-100, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente ao Processo nº 00003325920185230037, do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região - 2ª Vara do Trabalho de Sinop/MT, para constar a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de MARTA TESHIMA, inscrita no CPF nº 280.566.981-91, proprietária de uma fração ideal do imóvel da presente matrícula. Protocolo nº 212.848 de 06.05.2024. O referido é verdade e dou fé. *[Assinatura]* Hiury de Souza Barros - Registrador Substituto. Isento de Emolumentos. Selo Digital nº CCV-52046.

Av-19-932 - DATA: 27.03.2025 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS**: Procede-se a esta averbação nos termos da ordem de indisponibilidade, datada de 10.03.2025, conforme Protocolo nº 202503.1011.03879676-IA-335, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente ao

MATRÍCULA

932

FICHA

3-Vº

RUBRICA

MATRÍCULA Nº	LIVRO	FICHA	CODIGO NACIONAL DE MATRÍCULA	RUBRICA
932	02	3-V	065524.2.0000932-71	

Processo nº 00005629120245230037, do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região - 2ª Vara do Trabalho de Sinop/MT, para constar a INDISPONIBILIDADE dos bens de AFONSO CELSO TESCHIMA, inscrito no CPF nº 112.866.449-68, proprietário de uma fração ideal do imóvel da presente matrícula. Protocolo nº 225.738 de 11.03.2025. O referido é verdade e dou fé. Hiury de Souza Barros - Registrador Substituto. Emolumentos R\$ 98,55. Selo Digital nº CHK-89551.

Av-20-932 - DATA: 15.04.2025 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS**: Procede-se a esta averbação nos termos da ordem de indisponibilidade, datada de 10.04.2025, conforme Protocolo nº 202504.1008.03948554-IA-547, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente ao Processo nº 00896001120105230036, do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região - 1ª Vara do Trabalho de Sinop/MT, para constar a INDISPONIBILIDADE dos bens de AFONSO CELSO TESCHIMA, inscrito no CPF nº 112.866.449-68 e MARTA TESCHIMA, inscrita no CPF nº 280.566.981-91, proprietários do imóvel da presente matrícula. Protocolo nº 226.993 de 10.04.2025. O referido é verdade e dou fé. Mariana Cândido da Silva - Registradora Substituta. Emolumentos R\$ 98,55. Selo Digital nº CHK-94423.

Av-21-932 - DATA: 03.11.2025 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS**: Procede-se a esta averbação nos termos da Ordem de Indisponibilidade, datada de 30.10.2025, conforme Protocolo nº 202510.3011.04349134-IA-310, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente ao Processo nº 00005629120245230037, do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região - 2ª Vara do Trabalho de Sinop/MT, para constar a INDISPONIBILIDADE dos bens de AFONSO CELSO TESCHIMA, inscrito no CPF nº 112.866.449-68, proprietário do imóvel da presente matrícula. Protocolo nº 236.412 de 30.10.2025. O referido é verdade e dou fé. Pamella Horrana Celuppi Santos - Registradora Substituta. Emolumentos R\$ 98,55. Selo Digital nº CJE-52026.

Av-22-932 - DATA: 16.12.2025 - **PENHORA**: Nos termos do Mandado de Penhora e Avaliação, acompanhado do Auto de penhora e avaliação, datado de 08.12.2025, devidamente assinado pelo Oficial de Justiça e Avaliador Federal Heder Rubens Silveira de Souza, da 3ª Vara do Trabalho de Sinop/MT, referente ao Processo nº 0000909-11.2016.5.23.0036, tendo como Exequente - UNIÃO FEDERAL (PGFN), inscrita no CNPJ nº 00.394.460/0001-41B e como Executado - AFONSO CELSO TESCHIMA, inscrito no CPF nº 112.866.449-68, procedo a averbação da **PENHORA** do imóvel da presente matrícula. Valor da execução R\$ 7.686,52. Protocolo nº 238.328 de 10.12.2025. O referido é verdade e dou fé. Pamella Horrana Celuppi Santos - Registradora Substituta. Isento de emolumentos. Selo Digital nº CKO-93389.

